



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS**  
**HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

Em 17 de fevereiro de 2023.

**Memorando Circular nº 02/2023 – DRHE – SESE10**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Atualização de Sistema – Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento e horário de Trabalho Pedagógico (Portaria nº 94/2014 – SE)

Diante da necessidade de inserir no sistema GIER as classes em que os servidores das diversas áreas de conhecimento ministram aulas e adequar o horário da jornada no Ponto Soft, solicitamos que os mesmos preencham as planilhas anexas, seguindo as seguintes observações:

- As planilhas devem ser preenchidas por todos os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que atuam na Educação Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (Ciclos I e II);
- Será preenchida 1 (uma) declaração de horário e 1 (uma) planilha de classe por professor, contendo nesses documentos todas as escolas, classes e respectivos horários do polo;
- Os documentos devem ser espelho do horário executado pelo professor em cada unidade escolar, não contendo rasuras, pois servirão de base para a inserção no ponto eletrônico.

Solicitamos que os documentos preenchidos sejam encaminhados para Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas, através do **SIAGRU > DRHE > CADASTRO FUNCIONAL DE SERVIDORES > INSERÇÃO DE DADOS**, impreterivelmente até o dia **28/02/2023 (terça-feira)**.

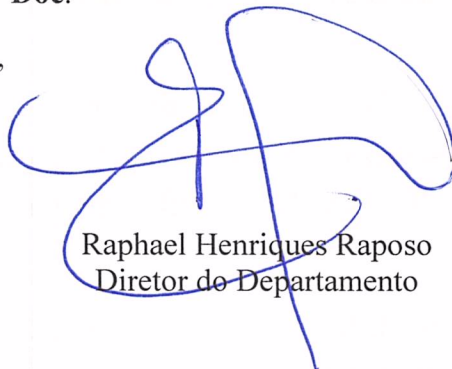
Por fim, destacamos a necessidade de encaminhamento do Horário de Trabalho Pedagógico nas Unidades Escolares Municipais; conforme disposto na **PORTARIA nº 94/2014 – SE**; Artigo 6º: “*O Diretor de Escola deverá encaminhar via Guia de Remessa, aos cuidados da Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional, a cópia da ata da decisão coletiva e o Anexo I desta Portaria, até o término da primeira quinzena de fevereiro do ano corrente*”.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS**  
**HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

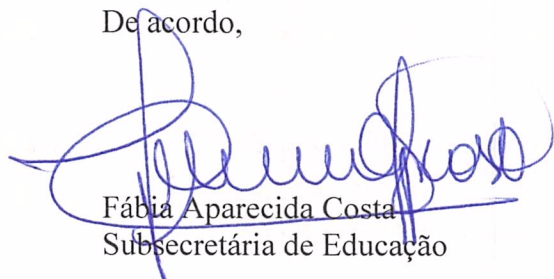
- Para tal, esclarecemos que a documentação acima citada deverá ser encaminhada via **SIAGRU**, selecionando a Categoria **DRHE > Frequência > Encaminhamento de Frequência / Doc.**

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo  
Diretor do Departamento

De acordo,



Fábila Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação